



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI Nº 757 DE 27 DE ABRIL DE 1.993.

LEI Nº "Altera a Lei Municipal nº 637 de 25/01/91."

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Ficam reclassificados para o nível/código D/1 respectivamente, os cargos de "Secretária da Junta Militar", vinculado ao Gabinete do Prefeito - Junta de Serviço Militar e "Recepcionista de Biblioteca", vinculado ao Departamento da Educação Serviços Gerais, conforme anexo especial desta Lei.

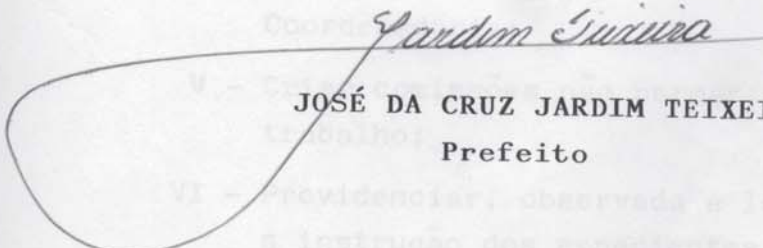
**Artigo 2º** - Fica transformado 01(um) cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado ao Setor da Divisão Administrativa - Departamento da Administração, nível/código D/1, constante do anexo especial desta Lei.

**Artigo 3º** - Os anexos especiais que acompanham esta Lei ficam integrados ao Quadro Geral, anexo a Lei 637/91.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão cumpridas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.993.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, em 27 de abril de 1.993 - 28º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.